

Agente de Fiscalização), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio FPE 3166/2023.

**Art. 2º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**0283B4B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.555/2024**

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Clarice Pott.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 009/2024, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **CLARICE POTT**, matrícula n.º 1326, a contar de 05 de fevereiro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior Tecnologia em Terapias Integrativas e Complementares.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**FB808C69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.556/2024**

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Hellen Trevisan.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 010/2024, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **HELLEN TREVISAN**, matrícula n.º 1719, a contar de 05 de fevereiro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Liderança e Gestão de Equipes de Alta Performance.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**8023FAC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.557/2024**

Concede Licença Interesse para a servidora Selma Elisabeth Schneider Weber.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo n.º 011/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA INTERESSE**, para a servidora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER**, Professora, matrícula n.º 1591/00, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.**

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**B0F827D5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 41-2024 – Processo 79-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, n.º 14133/21, para aquisição de 06 armários de escritório em mdf - Empresa RECOPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ 01.611.558/0001-76, pelo total dispensado de R\$ 4.368,00 (quatro mil

trezentos e sessenta e oito reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 12/03/2024.

Ibirubá - RS, 12 de março de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**BE0565BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.598/2024**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “COPA PITANGA DE FUTEBOL SETE – CATEGORIAS DE BASE”. INTELIGÊNCIA DA LEI 13.019/14. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA**, Processo nº 019-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023-2024, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;

Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;

Cledeci Chiesa – Assessora Técnica Administrativa/Pedagógica;

Gilson Garmatz – Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “COPA PITANGA DE FUTEBOL SETE – CATEGORIAS DE BASE”, conforme Plano de Trabalho aprovado e anexo aos Autos.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 22 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg

**Código Identificador:**CD24D044

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.599/2024**

Exonera, a pedido, Danubia Lopes de Campos dos Santos, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 359/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **DANUBIA LOPES DE CAMPOS DOS SANTOS**, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg

**Código Identificador:**19AB5723

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.600/2024**

Exonera, a pedido, Silvia Lisete Hentges Amaro, no cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Requerimento Protocolado sob nº 354/2024

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **SILVIA LISETE HENTGES AMARO**, do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 01 de março de 2024, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,